



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015-SES/DF SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/DF** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE GARANTIR ASSISTÊNCIA A SAÚDE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E INTELLECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO PELA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 25 de agosto de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 118-A, pg. 01 e a **ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM - LUDOVICO PAVONI - CEAL/DF** anteriormente denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **62.382.395/0006-04**, e Inscrição Estadual nº 07.312.239/002-00, com sede na SGAN Qd. 909/B - Brasília/DF, CEP 70790-090, Telefone/Fax (61) 3347-1307 / 3349-9944, e-mail: secretaria@ceallp.org.br, centroaudiologico@ceallp.org.br, representada por GIUSEPPE RINALDI, italiano, religioso, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade nº RNE W035982-7/DAMF, inscrito (a) no CPF nº 279.323.621-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº. 0060-003277/2014, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 085/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **15/09/2020** a **14/09/2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620229610001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	784.423,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE07380
VII	Data de Emissão:	14/09/2020
VII	Evento:	400091
VII	Modalidade:	2 - Estimativo

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.





Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Interino(a)**, em 14/09/2020, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA - Matr.1694784-3, Testemunha**, em 17/09/2020, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 17/09/2020, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47101732)
verificador= **47101732** código CRC= **BBC0A268**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF